PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

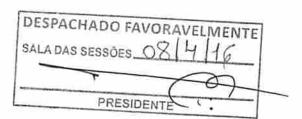
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br Bancada do PR.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 4491906
Campo Mourão, 041416 Horas 44:50
AROJOCOLISTA

INDICAÇÃO

N.º OFÍCIO	D/DESTINATÁRIO: 381/46
	PREFEITA
DATA:	19104/16



O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2016, através do Programa 28 - Programa de iluminação Pública; Objetivo: Manter a Iluminação Pública do Município; Dar solução de continuidade às constantes solicitações de melhorias e extensão de rede em virtude da extensão do perímetro urbano e rural; Ação: 2086 - Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA — REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo que providencie a substituição das lâmpadas que estão queimadas na Av. Comendador Norberto Marcondes, próximo ao número 3218, centro no Município de Campo Mourão.

Justificativa

A presente se faz necessária a pedido dos moradores daquele local.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2016.

Jorge Pereira Vereador





A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 449 /2016

REQUERIMENTO № /2016.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA:
(⋉) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
 () Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, O 6 de Abril de 2016.
Marcelo Antonio Brandino Assis

Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO F	RECEBIMEN	NTO PARA PARECE	R: 06/04/2016.
I Neducillicito	016 () Projeto de Lei nº) Projeto de Resolução) Emenda à L.O.M. nº) Moção nº	/2016 /2016 /2016 /2016
AUTOR: Jorge Pereira			
OCORRÊNCIA:			
(x) Preenchidos os requisitos de constitucion	alidade e lega	alidade.	
() Verificação de Prejudicialidade.			
() Vicio de competência da matéria. Compet			
() Vicio de origem. Competência privativa do			
() Inconstitucional por ferir:			
() Inorgânico por ferir:			
() llegal por ferir:	*******************		
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucion	ialidade atrav	és de emendas	
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:			C 07-22-22-1
(x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do			
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R	.l., frente ao c	lisposto no art	do PPA.
Parecer prolatado em 06/04/2016. (x) favorável à tramitação.		×	Emerales on Spayo
 () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Diligências 	()) Substitutivo em anexo.	. Emendas em anexo.

Sidney Kendy Matsuguma
Procurador Jurídico
OAB/PR 56.500

